

| 1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERIULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO                                              |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de Trabalho/Lotação:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| UDESC/CCT                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| Setor:<br>Departamento de Química                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| Cargo: Professor Universitário<br>Função: Professor Universitário<br>CBO: 2345-20                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| Regime Jurídico de trabalho:<br>ACT                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| 1.1 CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir: |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| 2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| FUN-<br>ÇÕES                                                                                                                                                                                                                                       | ENQUADRAMENTO INSA-<br>LUBRIDADE<br>Portaria Federal MTb nº<br>3214/1978<br>Agente Ambiental e Classifi-<br>cação/Grau |                                             |                                          | RISCO<br>DE VIDA<br>(Pericu-<br>losidade)<br>Anexos<br>da NR-<br>16 | CONDIÇÃO<br>ESPECIAL<br>DE TRABA-<br>LHO<br>Anexo<br>IV, Dec.<br>Federal nº<br>3048/1999 |
|                                                                                                                                                                                                                                                    | Agente<br>BIOLÓGI-<br>CO<br>Anexo 14<br>NR-15                                                                          | Agente<br>QUÍMI-<br>CO<br>Anexo 13<br>NR-15 | Agente<br>FÍSICO<br>Anexo<br>01<br>NR-15 |                                                                     |                                                                                          |
| Professor<br>Universi-<br>tário                                                                                                                                                                                                                    | Inexiste                                                                                                               | Grau<br>MÉDIO                               | Inexiste                                 | Inexiste                                                            | Inexiste                                                                                 |
| 3 OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
| O LTCAT está apensado ao Processo UDESC nº 33424/2025 no SGPe.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                             |                                          |                                                                     |                                                                                          |

**Responsável Técnico:** Dra. Lucy Vieira – Médica do Trabalho – CRM SC nº 4857 RQE 22340.  
\* Conforme o [Artigo 2º da Portaria SEA nº 309/2015](#): § 1º O LTCAT deverá ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de Santa Catarina, profissionais legalmente habilitados.

**Responsável Administrativo:** Elaine Aparecida Tellini - Gerente de Saúde do Servidor

VÂNIO BOING  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Cod. Mat.: 1127242

**PORTARIA nº 1336/2025**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR**, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT nº 562/2025**, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SED nº 169166/2025**, do servidor requerente **Cibelly Dayane Benke**, matrícula nº **687.301-4-02**, sintetizado no extrato anexo:

**EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**  
O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

| 1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERIULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO                                              |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de Trabalho/Lotação:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| SED/EEF Dom Oscar Arnulfo Romero                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| Setor:<br>Hospital Regional São Paulo                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| Cargo: Professor Classe Hospitalar<br>Função: Professor Classe Hospitalar<br>CBO: 2312-10                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| Regime Jurídico de trabalho:<br>Estatutário                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| 1.1 CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir: |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| 2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| FUN-<br>ÇÕES                                                                                                                                                                                                                                       | ENQUADRAMENTO INSA-<br>LUBRIDADE<br>Portaria Federal MTb nº<br>3214/1978<br>Agente Ambiental e Classifi-<br>cação/Grau |                                             |                                  | RISCO<br>DE VIDA<br>(Pericu-<br>losidade)<br>Anexos<br>da NR-<br>16 | CONDIÇÃO<br>ESPECIAL<br>DE TRABA-<br>LHO<br>Anexo<br>IV, Dec.<br>Federal nº<br>3048/1999 |
|                                                                                                                                                                                                                                                    | Agente<br>BIOLÓGI-<br>CO<br>Anexo 14<br>NR-15                                                                          | Agente<br>QUÍMI-<br>CO<br>Anexo 13<br>NR-15 | Agente<br>FÍSICO<br>01 NR-<br>15 |                                                                     |                                                                                          |
| Professor<br>C l a s s e<br>Hospitalar                                                                                                                                                                                                             | Grau<br>MÉDIO                                                                                                          | Inexiste                                    | Inexiste                         | Inexiste                                                            | Inexistente                                                                              |
| 3 OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
| O LTCAT está apensado ao Processo SED nº 169166/2025 no SGPe.                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                             |                                  |                                                                     |                                                                                          |

**Responsável Técnico:** Dra. Lucy Vieira - Médica do Trabalho - CRM SC nº 4857 RQE 22340.  
\* Conforme o Artigo 2º da Portaria SEA nº 309/2015: § 1º O LTCAT deverá ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de Santa Catarina, profissionais legalmente habilitados.

**Responsável Administrativo:** Elaine Aparecida Tellini - Gerente de Saúde do Servidor

VÂNIO BOING  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Cod. Mat.: 1127244

PORTARIA nº 1341/2025  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e conforme processo n. SEA 8298/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência dele, do segundo, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade no âmbito da SEA:

-Sérgio da Silva, mat. 0235780-1-01;  
-Giovania Glória Nunes, mat. 0386096-5-01;  
-Mara Piccoli Cezario, mat. 0753193-1-01;  
-Aline Bergmann Falseti, mat. 0653231-4-01;  
-Fernanda Silva de Oliveira, mat. 0395964-3-02; e  
-Roseane Rodrigues Martins Pereira, mat. 0251872-4-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 1127605

PORTARIA nº 1340/2025/SEA

Suspende temporariamente a concessão da disposição funcional aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do agrupamento do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SEA 21659/2025, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração é o órgão central do sistema administrativo de Gestão de Pessoas, conforme previsto no art. 127, §§ 7º e 8º da Lei Complementar 741, de 2019;

Considerando os distintos julgados e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre a necessidade de eliminação do desvio de função no âmbito da Administração Pública;

Considerando que a definição dos critérios e requisitos no edital de concurso público leva em conta o serviço público a ser executado pelos nomeados e as necessidades do órgão responsável pela seleção;

Considerando o interesse público na especialização dos servidores públicos para o exercício das atividades inerentes às carreiras que integram e nos órgãos para os quais foram nomeados;

Considerando a compreensão administrativa de que o excessivo número de movimentações de servidores públicos é prejudicial ao serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2026 as movimentações funcionais decorrentes de disposição, fundamentada no Decreto nº 336, de 2019, aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional .

Art. 2º A disposição de servidores públicos estaduais de provimento efetivo entre órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional é medida excepcional, que deverá, obrigatória e previamente, ser encaminhada ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIO BOING  
Secretária de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 1127636

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE**  
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAPE 098/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAPE, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, representada pelo Sr Vilmar Peccini. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 21/10/2025 e término em 20/10/2035. SGP-e SAR nº 1644/2025.  
Cod. Mat.: 1127113

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001413.**  
**CONCEDENTE:** Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Tubaronense de Apoio a Famílias (STAN) – OSC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atendimento da STAN (despesas de pessoal e encargos previdenciários e sociais). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 117.911,46 (cento e dezessete mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 03/05/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 21/10/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Vera Lúcia Tounier Campelli Seis, pela OSC. **SCC 699/2025.**  
Cod. Mat.: 1127107

**RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 29 de 22 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA -SC).  
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC, órgão colegiado de caráter permanente, com competência para definir, deliberar e controlar as ações voltadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições

que lhe conferem a Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e o Decreto nº 802, de 12 de abril de 1996, que aprova seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FIA -SC.

CONSIDERANDO que, ouvida a Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar o Termo de Fomento nº 001/2025, destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), publicada no DOE SC sob o número 22518, em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum em reunião da Mesa Coordenadora realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Norma Suely de Souza Carvalho

Coordenadora Geral do CEDCA

| Seleção Pública para Termo de Fomento nº 001/2025 PRO-GRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014040<br>Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil - CEDCA-SC |                   |                                                                    |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|
| PROPOSTA APROVADAS                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                    |       |
| Proposta                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor da Proposta | Entidade                                                           | Nota  |
| 34663                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 761.736,00    | Associação Pedala Itapema de Ciclismo/APIC                         | 10,00 |
| 34563                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 799.999,97    | Associação Sul Americana de Esportes, Cultura Turismo e Lazer      | 10,00 |
| 34610                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 295.458,50    | Associação Promovendo a Vida                                       | 10,00 |
| 33975                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 214.222,66    | Instituto Guga Kuerten                                             | 10,00 |
| 33353                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 204.881,80    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais Ipuacu                | 10,00 |
| 34688                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 520.490,40    | Instituto Padre Vilson Groh                                        | 9,83  |
| 33241                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 300.000,00    | A.P.P. Escola de Educação Básica Pedro Américo                     | 9,75  |
| 33358                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 200.103,11    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans            | 9,75  |
| 34707                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 361.653,62    | Instituto Transformar                                              | 9,50  |
| 34373                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 678.542,96    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais São Lourenço do Oeste | 9,50  |
| 34194                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 399.900,00    | Associação Brasileira de Educacao e Cultura -ABEC                  | 9,50  |
| 33594                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 241.336,30    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braço do Norte-SC  | 9,50  |
| 33926                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 200.056,54    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais Jaguaruna             | 9,25  |
| 34770                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 324.000,00    | Associacao Beneficente Kenia Clube de Joinville                    | 9,25  |
| 34111                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 229.650,00    | Instituto Hermindo Dalla Lana                                      | 9,00  |
| 33597                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 300.679,20    | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau                | 9,00  |
| 34221                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 200.197,00    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunapolis - APAE   | 9,00  |
| 33894                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 290.364,10    | Associação Amor Pra Down                                           | 8,92  |
| 33194                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 260.535,28    | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalz            | 8,75  |
| 33654                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 689.472,84    | Instituto Emílio Carlos Jordan - INECAJO                           | 8,75  |
| 34713                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 205.000,00    | Ação Social de Guarimirim                                          | 8,75  |
| 33447                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 235.022,70    | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Siderópolis             | 8,75  |
| 34198                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 250.000,00    | Associacao de Pais e Amigos dos Excep de Rio Fortuna               | 8,75  |

|       |                |                                                                           |      |
|-------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|------|
| 33605 | R\$ 346.948,49 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Praia Grande        | 8,75 |
| 34529 | R\$ 250.000,00 | Associacao dos Amigos Autistas de Luiz Alves - AMA Luiz Alves             | 8,75 |
| 34328 | R\$ 210.115,70 | APAE-Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá             | 8,50 |
| 33441 | R\$ 200.696,00 | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravatal                       | 8,50 |
| 34268 | R\$ 232.619,40 | DS Team Associação Sócio-Esportiva                                        | 8,50 |
| 33236 | R\$ 297.808,60 | Grêmio Recreativo Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval.  | 8,50 |
| 33692 | R\$ 266.259,41 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê                   | 8,50 |
| 33569 | R\$ 792.452,00 | Centro de Integracao Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE-SC | 8,50 |
| 33476 | R\$ 202.000,00 | Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de São José do Cerrito-SC  | 8,50 |
| 33665 | R\$ 450.436,90 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa do Sul         | 8,25 |
| 34040 | R\$ 202.985,00 | Fundação Educacional Joana de Angelis                                     | 8,25 |
| 33856 | R\$ 206.629,05 | APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais                        | 8,25 |
| 33816 | R\$ 233.094,00 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lauro Muller - APAE       | 8,25 |
| 34288 | R\$ 689.511,65 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ot Cos                    | 8,00 |
| 34278 | R\$ 283.991,43 | Associacao Hospitalar de Tunapolis                                        | 8,00 |
| 34401 | R\$ 779.860,80 | Associacao Atitude de Patinação Artística - AAPA                          | 8,00 |
| 33771 | R\$ 203.303,00 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais do Bal. Arroio do Silva      | 8,00 |
| 34467 | R\$ 347.768,48 | Associacao de Pais e Amigos do Autista de Itajaí                          | 7,75 |
| 33629 | R\$ 260.209,97 | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araranguá                      | 7,75 |
| 34293 | R\$ 290.487,52 | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angelina                       | 7,67 |
| 33944 | R\$ 221.200,00 | Irmandade Nossa Senhora das Graças                                        | 7,50 |
| 33779 | R\$ 798.191,38 | Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urubici                        | 7,50 |
| 34445 | R\$ 347.720,00 | Fundação Hermann Hering                                                   | 7,50 |
| 34308 | R\$ 204.512,00 | Associacao Fazer Bem                                                      | 7,50 |
| 33180 | R\$ 200.000,00 | Ong Entre Amigos e Crianças                                               | 7,42 |
| 34737 | R\$ 202.800,00 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita - SC - APAE | 7,25 |
| 33817 | R\$ 210.000,00 | Associação Um Novo Olhar - AUNO                                           | 7,25 |
| 33518 | R\$ 344.615,00 | Associação Esportiva Istepô                                               | 7,25 |
| 34364 | R\$ 290.677,72 | Associação de Surfistas do Balneário Rincão - ASBR                        | 7,00 |
| 33626 | R\$ 232.893,94 | Associacao Beneficente Happy Face                                         | 7,00 |
| 34556 | R\$ 336.135,54 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro                   | 7,00 |
| 33123 | R\$ 237.580,00 | Assoc De Pais e Amigos dos Excepcionais de Papanduva                      | 7,00 |
| 34080 | R\$ 321.264,00 | Associacao Salva Cultura e Arte                                           | 7,00 |
| 33949 | R\$ 338.840,00 | Associacao Crianca em Primeiro Lugar                                      | 7,00 |
| 33777 | R\$ 496.500,00 | Associação de Basquete de Luzerna Joaçaba e Herval d'oEste                | 6,83 |
| 33228 | R\$ 403.689,00 | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irace-minha               | 6,83 |
| 34431 | R\$ 505.884,00 | Instituto Priscila Zanette                                                | 6,75 |

|       |                  |                                                                            |      |
|-------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|
| 33754 | R\$ 799.960,00   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepci de Navegantes                      | 6,75 |
| 34735 | R\$ 236.400,00   | Associação Jaguarunense de Atletas e Amigos do Jiu-Jitsu Brasileiro        | 6,75 |
| 34336 | R\$ 262.264,84   | Grupo Escoteiro Ipê Amarelo                                                | 6,75 |
| 33376 | R\$ 341.001,00   | Associacao de Projetos Socioambientais Madrede Bernarda                    | 6,75 |
| 33757 | R\$ 227.270,00   | Associacao dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano                     | 6,75 |
| 33922 | R\$ 1.351.668,72 | Associação Jorge Lacerda                                                   | 6,67 |
| 33750 | R\$ 303.822,00   | Ass de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abelardo Luz                      | 6,50 |
| 34650 | R\$ 252.227,52   | APAE Ass de Pais Amigos dos Excepc de B Jardim da Serra                    | 6,50 |
| 34633 | R\$ 510.330,00   | Instituto Ser Humano Surf                                                  | 6,50 |
| 34406 | R\$ 376.218,55   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descanso                   | 6,50 |
| 34755 | R\$ 246.120,00   | Associação Desportiva Amigos do Sul                                        | 6,50 |
| 34250 | R\$ 220.492,68   | Instituto Lar da Juventude de Assistencia e Educa Ao                       | 6,50 |
| 34592 | R\$ 799.986,67   | Instituicao Espirita Casa da Fraternidade                                  | 6,50 |
| 34083 | R\$ 358.878,04   | Associacao de Pais e Amigos de Surdos                                      | 6,50 |
| 34057 | R\$ 219.510,00   | Associacao Familia Feliz                                                   | 6,50 |
| 33921 | R\$ 378.950,10   | Associacao Arte de Evangelizar                                             | 6,42 |
| 33551 | R\$ 200.000,00   | Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer                                    | 6,25 |
| 33924 | R\$ 651.100,00   | Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO                     | 6,17 |
| 33633 | R\$ 416.904,80   | Instituto Paternidade Responsável - P.A.I                                  | 6,00 |
| 34768 | R\$ 286.510,00   | Creche Irma Sheila                                                         | 6,00 |
| 33748 | R\$ 212.605,00   | APAE Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais                          | 5,92 |
| 33662 | R\$ 489.198,90   | Assoc de Pais e Amigos dos Excepc de Jacto Machado APAE                    | 5,92 |
| 33887 | R\$ 787.945,85   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais M Vieira                      | 5,83 |
| 33664 | R\$ 716.594,48   | Associação Desportiva Bombinhas                                            | 5,83 |
| 33326 | R\$ 442.400,00   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais Iporã do Oeste                | 5,75 |
| 34392 | R\$ 683.000,00   | Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AO-VARTI                 | 5,50 |
| 34164 | R\$ 377.029,64   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Cedro SC- APAE | 5,50 |
| 34548 | R\$ 310.073,34   | Associacao de Amigos do Autista de Jaraguá Do Sul - AMA                    | 5,00 |
| 34296 | R\$ 500.348,87   | Conselho Comunitário de Jaguaruna                                          | 4,83 |
| 33508 | R\$ 427.132,23   | Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha                  | 4,00 |

Cod. Mat.: 1127364

EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 3129 de 22/10/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 182145/2025**, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, a servidora Rosane Hart, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 329.730-6-0, a contar da data de publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1127340